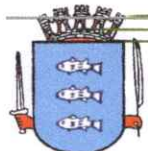


Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 22/9/2023

Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20/09/2023
Presidente

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 477/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS POR LÂMPADAS DE LED, PROXÍMO A BARRACA DA FRUTA EM FRENTE AO CAMPO SANTA ROSA DE LIMA (CONHECIDO COMO CAMPO DA SANTA RITA) QUE NÃO DISPÕE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AS MARGENS DA AL-101 SUL, NO POVOADO BARRA NOVA, NO MUNÍCIPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é de extrema importância para as cidades e traz diversos benefícios para a população.

Um dos principais benefícios da iluminação pública é a segurança. Ruas bem iluminadas ajudam a inibir a criminalidade, tornando os espaços públicos mais seguros para pedestres e motoristas. Além disso, a iluminação também torna mais fácil a identificação de pessoas e objetos em caso de necessidade.

A iluminação pública também contribui para a mobilidade urbana. Ruas bem iluminadas facilitam a locomoção de pedestres e motoristas, diminuindo as chances de acidentes. Além disso, a iluminação adequada em vias públicas também contribui para uma melhor sinalização de trânsito, auxiliando os motoristas a identificar placas e semáforos.

A utilização de lâmpadas de LED, por exemplo, possui um menor consumo de energia em relação a outras tecnologias tradicionais, o que resulta em emissão reduzida de gases de efeito estufa e menor impacto ambiental.

Marechal Deodoro AL, 13 de Setembro de 2023.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande, Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

✉ @gabinetemoringa@outlook.com ✉ marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99176.7060